



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jambeiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, Santarém-PA, titular do CPF nº 842.987.662-68 e cédula de identidade RG nº 4700342 2ª Via, segundo o Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, segundo o **DECRETO Nº 334/2024 – GAP/PMS**, de 24 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 766/2024-SEMSA em que justificadamente, solicita **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO DE ATA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, que *em conformidade* com a Contratação seja fundamentada pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo técnico Preliminar (ETP), Cotações de Preços que caracterize o interesse público envolvidos, análise de risco que possam comprometer o sucesso da Adesão e a boa execução contratual, Termo de Referência que fazem parte integrante desta solicitação.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório sendo assim, solicitada por meio “*carona*”, Adesão a Ata de Registro de Preços a outro Órgão Gerenciador de Despesa;

CONSIDERANDO que a demanda, onde foi apresentado o descritivo e quantitativo dos bens, o valor estimado da contratação tem por base, nos preços da ADESÃO DE ATA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**.

CONSIDERANDO **Decreto nº 433/2023 – GAB/PMS**, que prescreve sobre Ata de registro de Preços:

“Art. 70 – As demandas que venham a implicar abertura de processos de contratação, exceto acionamento de Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser formalizadas pelo Órgão Demandante e remetidos a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a fundamentação legal (**AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA**), que aplica-se para Regular o Sistema de Registro de Preços previsto na Nova Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, nos incisos XLVI, XLVII, XLIX, bem como faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele(s) que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, a especificação técnica e valor do objeto a ser licitado;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da *isonomia* e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

- 1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 - AUTORIZA que seja autuado pelo NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à tramitação do procedimento de interesse desta municipalidade;
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Licitações e Contratações para providências imediatas;
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém, 16 de outubro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS